



Assunto: Proposta de aprovação da Carta de Princípios do Orçamento Participativo de Almada

Proposta Nº 619-2020 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

1. O exercício da cidadania exige envolvimento, participação e aprendizagem. Sendo os orçamentos participativos um símbolo da importância da participação dos cidadãos na sociedade democrática, a sua implementação responde a essa exigência e vai ao encontro do artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa que consagra os valores da democracia participativa;
2. Estes projetos participativos contribuem para adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, melhorar a qualidade de vida na cidade, promover o exercício de uma cidadania informada, ativa e responsável e, porque incentivam o diálogo e a responsabilização dos eleitos, contribuem para reforçar a credibilidade das instituições públicas e a qualidade da democracia;
3. O orçamento participativo é um processo contínuo que permite acolher as expectativas dos cidadãos no processo de tomada de decisão, bem como adequar a própria metodologia utilizada às características e necessidades da população participante em Almada, uma população assimétrica em termos económicos, sociais, habilitacionais e de acesso às novas tecnologias da informação e das comunicações;
4. A implementação da 1ª edição do Orçamento Participativo Jovem de Almada, em 2019, decorrente de um longo período de construção e formalização legal do projeto desencadeado no ano de 2017;
5. A aplicação da formalização de um Regulamento Municipal na 1ª edição do Orçamento Jovem de Almada se verificou demasiado rigorosa e condicionadora, na medida em que este não representa ainda um modelo consolidado e sobre o qual se considera ainda necessária a intervenção, de forma pedagógica, da sociedade civil e uma adequação à própria realidade de Almada e das Políticas de Juventude defendidas por este Executivo Municipal;
6. O modelo agora definido procura reforçar as relações entre a Câmara e os cidadãos, de forma mais ampla e abrangente, através de princípios coerentes e regras claras, de procedimentos simples



e da adoção de instrumentos adequados à realidade de Almada e que se torna passíveis de melhoria e rápida adaptação em próximas edições;

7. A aprendizagem resultante da experiência com o Orçamento Participativo Jovem de Almada, assim como os modelos consolidados de Orçamento Participativo em Cascais e Lisboa, contribuiu para o desenvolvimento da presente proposta através um modelo mais simplificado, reflexo da participação e contributos dos munícipes e emblemático de uma nova forma de governar a cidade, permitindo futuramente, aí sim, materializar num regulamento formal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

- A aprovação da Carta de Princípios do Orçamento Participativo do Município de Almada, em anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.